

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

MOÇÃO

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE ENCAMINHA A SEGUINTE MOÇÃO PELA APROVAÇÃO DO PLL 1557/2022 DO SENADO FEDERAL:

APELAMOS para que o Senado Federal aprove o Projeto de Lei nº 1557/2022, que disciplina como referência básica – como referência mínima, portanto, e não taxativa - a relação de procedimentos de saúde estabelecida pela Agência Nacional de Saúde.

JUSTIFICATIVA

O Superior Tribunal de Justiça formou maioria para interpretar a relação de procedimentos de saúde, tal qual o estabelecido na Lei 9656/1998 e na Lei 9961/2000, como taxativa em relação à cobertura dos planos-desaúde no país. O projeto de lei 1557/2022 vem no sentido de corrigir essa distorção cruel, considerando que saúde não é mercadoria e que o segurado precisa ter a segurança de que a sua saúde a da sua família esteja assistida, e não o contrário.

Deste modo, através desta, a Câmara Municipal de Porto Alegre dá a sua necessária contribuição para o aperfeiçoamento das medidas legais de proteção social ao povo brasileiro, mesmo que em âmbito federal.

Que, do deliberado, seja dada ciência por escrito à Mesa Diretora do Senado Federal, endereçado no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.160-900; bem como ao autor do projeto, Senador Fabiano Contarato, pelo e-mail sen.fabianocontarato@senado.leg.br.



Documento assinado eletronicamente por Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), em 10/06/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0396896 e o código CRC A41343FC.